



LEI N.º 0941/2012.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
02/03/12 à 20/03/12	
W. Batista	
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º 000134-1

EMENTA: "Dá-se nome de Pedro Marques de Oliveira, a Rua Projetada paralela a Rua Sebastião Idelfonso, próximo a Igreja Santa de Vedruna, situada no Bairro Rodoviária e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo N.º 005/2012 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO MARQUES DE Oliveira, a Rua Projetada, paralela a Rua Sebastião Idelfonso, próximo a Igreja Santa de Vedruna, situada no Bairro Rodoviária em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a placa nominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2012.

Nemias Gonçalves de Lima
Prefeito